



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Paripiranga

1

Quinta-feira • 6 de Maio de 2021 • Ano • Nº 2042

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Paripiranga publica:

- **Portaria Nº 774, de 05 de Maio de 2021** - Nomeia a Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, no âmbito da Administração Pública do Município de Paripiranga, Estado da Bahia, e da outras providências.
- **Portaria Nº 773, 04 de Maio de 2021** - Dispõe sobre a concessão de licença ao servidor e dá outras providências.
- **Portaria Nº 772, de 04 de Maio de 2021** - Dispõe sobre cancelamento de licença concedida a servidor e dá outras providências.
- **Portaria Nº 771, 04 de Maio de 2021** - Dispõe sobre a concessão de licença ao servidor e dá outras providências.
- **Portaria Nº 770, de 04 de Maio de 2021** - Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Portarias**

---



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA**  
Gabinete do Prefeito

### **PORTARIA Nº 774, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

Nomeia a Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, no âmbito da Administração Pública do Município de Paripiranga, Estado da Bahia, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei Municipal nº 01/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis a espécie e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 36 da Lei Municipal nº 01/2003, de 27 de junho de 2003, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo a estágio probatório, por período de 03 (três)anos, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar as atividades dos servidores que assumem o exercício de cargo de provimento efetivo, a fim de verificar a sua condição de permanência no serviço público e de aferir a sua aptidão para o desempenho satisfatório das funções específicas do cargo que ocupa;

**CONSIDERANDO**, ainda que a avaliação de desempenho do estágio probatório e requisito legal para a concessão de benefícios funcionais aos servidores públicos



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA**  
Gabinete do Prefeito

municipais, dentre eles a progressão vertical, progressão horizontal, titulações e licenças administrativas dentre outras;

**CONSIDERANDO** por fim, o compromisso desta Administração Municipal em assegurar aos servidores públicos municipais o efetivo gozo aos direitos e garantias previstos na legislação municipal, em especial o direito constitucional da Estabilidade Funcional e benefícios desta decorrente;

**NOMEIA:**

**Artigo 1º-** Fica nomeado a Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, para atuar no âmbito da Administração Pública do Município de Paripiranga, Estado da Bahia, pelos membros adiante elencados e que devera funcionar sob a presidência do primeiro, conforme segue:

- Luiz Mário Santa Rosa Matos dos Santos - Matrícula: 2538
- Aline Andrade Santos - Matrícula: 2727
- Jeise Luana Santana - Matrícula: 3098
- Erika Regina Santos - Matrícula: 3101

**Artigo 2º-** Fica conferida a Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório as seguintes atribuições:



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA**  
Gabinete do Prefeito

- I – Investigar, coordenar, acompanhar, analisar e avaliar os trabalhos desempenhados pelos servidores na vigência do estágio probatório, para fins de efetivação da estabilidade funcional;
- II – A Comissão de Avaliação de Desempenho deverá consultar o chefe imediato do servidor que fornecera as informações necessárias sobre o desempenho do servidor no seu cargo durante todo o estágio probatório;
- III – As avaliações serão computadas através de notas de desempenho em boletins semestrais, onde a cada semestre dará vistas, informando o servidor e colhendo sua assinatura, bem como da Comissão de Avaliação de Desempenho e do chefe imediato;
- IV – No primeiro semestre não serão atribuídas notas ao estagiário, pois será considerado como fase de adaptação no local de trabalho, bem como no último semestre, onde será reservado para a elaboração do relatório final e o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho;
- V – Emitir parecer conclusivo até 60 (sessenta) dias antes do término do estágio probatório, concluindo a favor ou contra a aprovação do estagiário no cargo público. Caso o parecer seja contrário a permanência do servidor, dar-se-á conhecimento deste para efeito de apresentação de defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias;
- VI – Dar conhecimento ao servidor caso seja reprovado através de notificação e cópia do relatório da Comissão e publicação no Diário Oficial do Município;
- VII – Após a conclusão final dos trabalhos da Comissão, esta deverá encaminhar obrigatoriamente ao chefe do Poder Executivo o Relatório Final e o Parecer Conclusivo para as deliberações e providências necessárias.



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA**  
Gabinete do Prefeito

**Artigo 3º** - A presente Comissão tem seu prazo de vigência estabelecido por um 01 (ano).

**Artigo 4º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paripiranga-BA, 05 de maio de 2021.

**Justino das Virgens Neto**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 773, 04 DE MAIO DE 2021.**

**Dispõe sobre a concessão de  
licença ao servidor e dá outras  
providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio a **HELIANA ABREU DE OLIVEIRA**, Matrícula 430, de 14/04/2021 a 14/07/2021.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/04/2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Paripiranga - BA  
Em, 04 de maio de 2021.

**JUSTINIANO DAS VIRGENS NETO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 772, DE 04 DE MAIO DE 2021.**

**Dispõe sobre CANCELAMENTO  
de licença concedida a servidor e  
dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Requerimento Administrativo 198/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar, a pedido, a Licença sem vencimentos concedida a **DAFNE FRAGA SANTANA**, Matrícula 2405, determinando sua volta às funções a partir do dia 12/04/2021.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/04/2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Paripiranga - BA  
Em, 04 de maio de 2021.

  
**JUSTINO DAS VIRGENS NETO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 771, 04 DE MAIO DE 2021.**

**Dispõe sobre a concessão de  
licença ao servidor e dá outras  
providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio a **JOSEFINA CONCEICAO ANDRADE**, Matrícula 521, de 01/05/2021 a 01/08/2021.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/05/2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Paripiranga - BA  
Em, 04 de maio de 2021.

  
**JUSTINO DAS VIRGENS NETO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 770, DE 04 DE MAIO DE 2021.**

**Dispõe sobre a concessão de férias  
e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias a **MARLUCE SANTANA SANTOS**, Matrícula 2592, de 15/05/2021 a 15/06/2021.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Paripiranga - BA  
Em, 04 de maio de 2021.

  
**JUSTINO DAS VIRGENS NETO**  
Prefeito Municipal